



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 104/2009

ALTERA O ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU.

O Vereador que esta subscreve, com fulcro no art. 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, apresenta para apreciação, ao Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - O artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. As sessões ordinárias serão semanais, com interstício mínimo de 24 horas, e realizar-se-ão em dias e horário determinados em ATO da Mesa Executiva, ouvido o Plenário.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jurceu Sakuma, 03 de fevereiro de 2009.

Jorge Leandro Delconte Ferreira
Vereador Proponente